



JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 105/2019

PROCESSO: 105/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

EMPRESA QUE ENTREGOU ENVELOPES:

ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA

NA DATA E HORÁRIO MARCADOS DEU-SE INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 105/2019 – PROCESSO 105/2019 COM A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE. ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGARAM:

-A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA CONTENDO NA MESMA O NÚMERO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SENDO 8ª, PORÉM A EMPRESA APRESENTOU JUNTAMENTE AOS DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO E COM O CREDENCIAMENTO JUNTO A PREFEITURA A NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, INVALIDANDO ASSIM A CERTIDÃO APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), JÁ QUE NA PRÓPRIA CERTIDÃO ESTÁ INSERIDO O SEGUINTE TEXTO:

“A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos”.

ASSIM, A SEGUINTE CERTIDÃO PERDEU A VALIDADE.

PORTANTO A EMPRESA RESTA **INABILITADA** DO CERTAME. SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE E RESTANDO A MESMA INABILITADA, POR FORÇA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI 8666/93 QUE PRESCREVE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 8(OITO) DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. ASSIM, ENCERRA-SE ESTA SESSÃO.

Governador Celso Ramos, 28 de novembro de 2019.

**VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MANOEL MARCELO DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA DALMIRA ZIEGLER
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ROSA MARIA MATILDE FLORES SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**